

**ATA - PRESI/DG/SEJUD/GAJUD****ATA DA 91<sup>a</sup> SESSÃO ORDINÁRIA JURISDICIONAL**  
(Sessão realizada de forma presencial e por videoconferência,  
nos termos da Resolução TRE/AC n. 1.778/2023)

Aos quatro dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco, havendo quórum, reuniu-se, em sessão ordinária, o Tribunal Regional Eleitoral do Acre (com fundamento no artigo 111 do Regimento Interno), sob a presidência, em exercício, do Desembargador Lois Carlos Arruda. Presentes o Desembargador Roberto Barros dos Santos, o Juiz Jair Araújo Facundes (por videoconferência), as Juízas Lilian Deise Braga Paiva e Rogéria José Epaminondas Mesquita, e o Juiz Hilário de Castro Melo Júnior. Procurador Regional Eleitoral, Doutor Vitor Hugo Caldeira Teodoro. Ausente, justificadamente, a Desembargadora Waldirene Oliveira da Cruz-Lima Cordeiro, por motivo de férias. Às quinze horas e seis minutos, havendo quórum, o Desembargador Lois Arruda deu início aos trabalhos. Após aprovada a Ata da 90<sup>a</sup> Sessão Jurisdicional (previamente enviada por *e-mail* às Senhoras e aos Senhores Membros e ao Senhor Procurador Regional Eleitoral), foram julgados os seguintes processos:

**JULGAMENTO****1. Feito: RECURSO ELEITORAL (11548) N. 0601145-57.2024.6.01.0004**

Procedência: Rodrigues Alves - ACRE

Relator: Juiz HILÁRIO DE CASTRO MELO JÚNIOR

INTERESSADO: FRANECILDO LIMA DOS SANTOS

ADVOGADA: FLAVILA BARBOZA DAVILA - OAB/AC6338

FISCAL DA LEI: Procuradoria Regional Eleitoral do Acre

Assunto: Recurso Eleitoral - Prestação de Contas Eleitorais - Contas julgadas desaprovadas - Recolhimento de valores ao Tesouro Nacional - Candidato - Cargo - Vereador - Eleições 2024.

**Decisão: A\_C\_O\_R\_D\_A\_M\_ os juízes que compõem o Tribunal Regional Eleitoral do Acre, por unanimidade, dar parcial provimento ao recurso, nos termos do voto do relator.**

**2. Feito: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (12377) N. 0600139-27.2024.6.01.0000**

Procedência: Rio Branco - ACRE

Relatora: Juíza ROGÉRIA JOSÉ EPAMINONDAS MESQUITA

INTERESSADO: PARTIDO DA MOBILIZAÇÃO NACIONAL

INTERESSADO: TAYLAN MOURAO GUTIERRE

INTERESSADO: MARCOS LEANDRO LIRA DE LIMA

FISCAL DA LEI: Procuradoria Regional Eleitoral do Acre

Assunto: Prestação de Contas Anual - Partido político - Órgão partidário estadual do Partido da Mobilização Nacional - Exercício financeiro de 2023.

**Decisão: A\_C\_O\_R\_D\_A\_M\_ os juízes que compõem o Tribunal Regional Eleitoral do Acre, por unanimidade, julgar as contas como não prestadas, nos termos do voto da relatora.**

Não havendo outros processos a serem apreciados, o Desembargador Lois Arruda registrou sua satisfação pela conquista, por este Regional, do **Selo Ouro no Prêmio CNJ de Qualidade 2025**, ressaltando tratar-se de reconhecimento ao esforço integrado de magistrados, servidores e demais colaboradores da Justiça Eleitoral acreana, dedicados ao aperfeiçoamento e à eficiência. Em seguida, informou que, em reconhecimento ao trabalho prestado, foi afixada no corredor do Plenário arte institucional contendo o nome de cada pessoa que contribui diariamente para o êxito dos serviços oferecidos pela Justiça Eleitoral acreana.

Prosseguindo, mencionou unidades gestoras que atuaram nos requisitos do prêmio e destacou a atuação das lideranças da gestão anterior, vigente à época da apuração do prêmio — 1º de agosto de 2024 a 31 de julho de 2025: o Desembargador Júnior Alberto Ribeiro, então Presidente; a Desembargadora Waldirene Cordeiro, então Vice-Presidente e Corregedora Regional Eleitoral, atual Presidente; e a Juíza Auxiliar da Presidência, Doutora Luíza Santana, coordenadora do NULAB (Núcleo Laboratório de Inovação e Gestão da Qualidade). Mencionou, ainda, a Juíza Isabelle Sacramento; a então Diretora-Geral, Rosana Magalhães; seu sucessor, Valentim Maia; e os assessores da Presidência, Francisco Nascimento e Josafá Mendonça, e da ASPLAN, Rafael Marinho. Assinalou que a premiação, além de motivo de orgulho institucional, reforça a responsabilidade de manter o padrão de excelência alcançado, mirando, futuramente, o Selo Diamante. Por fim, conclamou todos a permanecerem unidos no propósito de bem servir, com alegria e tranquilidade, desenvolvendo e aperfeiçoando as atividades da Justiça Eleitoral. Facultada a palavra, o Juiz Federal Jair Facundes parabenizou o Tribunal, destacando que o resultado decorre de organização, planejamento e acompanhamento contínuo das metas, bem como da boa gestão das administrações anteriores. Na sequência, o Desembargador Roberto Barros parabenizou a liderança das gestões que antecederam a atual pelo brilhante resultado alcançado, ressaltando a dedicação dos servidores e colaboradores, tanto da sede quanto das zonas eleitorais, acrescentando que a premiação impõe ao Tribunal o compromisso de manter o Selo Ouro e buscar o Selo Diamante. O Juiz Hilário Melo Júnior também felicitou o Tribunal pela conquista, reconhecendo a complexidade dos critérios avaliados e o esforço coletivo das gestões anteriores e das equipes técnicas, afirmado que a premiação é merecida e sinaliza a possibilidade de avanços ainda maiores. Em seguida, a Juíza Lília Braga declarou que a premiação resulta do trabalho de “muitas mãos”, constituindo reconhecimento nacional do caminho trilhado pelo Tribunal. Registrhou que seu ingresso ocorreu após o período de avaliação, mas manifestou o compromisso de contribuir para as próximas premiações, parabenizando todos os envolvidos, incluídas as zonas eleitorais, servidores e colaboradores. A Juíza Rogéria Mesquita endossou as homenagens e, citando Henry Ford — “*Juntar-se é um começo, manter-se unido é progresso, trabalhar junto é sucesso*” — e Michael Jordan — “*Talento ganha jogos, mas trabalho em equipe e inteligência ganham campeonatos*” — observou que, embora tenha iniciado suas atividades nesta Corte após o período de apuração, reconhece que o resultado decorre do esforço contínuo de gestões anteriores, servidores e colaboradores. Ressaltou, ainda, a atuação dos gabinetes, do primeiro grau e das áreas administrativas, afirmando que cada gestão deixou sua contribuição para a conquista. Por fim, o Procurador Regional Eleitoral, Doutor Vitor Hugo Teodoro, parabenizou o Tribunal, enfatizando o engajamento das gestões anteriores e o comprometimento dos servidores e colaboradores, cuja atuação permitiu o alcance do reconhecimento nacional. Ao final das manifestações, o Desembargador Louis Arruda agradeceu os pronunciamentos e reiterou que a conquista do Selo Ouro é fruto de trabalho coletivo, guiado pelo propósito de eficiência, inovação e boa prestação do serviço público, convidando magistrados, servidores e colaboradores a seguirem unidos no contínuo aperfeiçoamento das atividades da Justiça Eleitoral acreana. Não havendo outras manifestações, o Senhor Presidente em exercício convidou as Senhoras e os Senhores Membros da Corte e o Senhor Procurador Regional Eleitoral para a próxima sessão jurisdicional deste Tribunal, a ser realizada presencialmente, no “plenarinho” deste TRE (com possibilidade de participação remota), no dia 5 de dezembro de 2025, às quinze horas. Em seguida, foram encerrados os trabalhos, às quinze horas e trinta e sete minutos. O inteiro teor das manifestações consta da degravação do áudio da sessão. Do que, para constar, eu, \_\_\_\_\_, Sandro Roberto de Oliveira Bezerra, Secretário Judiciário, lavrei a presente ata, que vai assinada pelo Presidente em exercício e pelo Senhor Procurador Regional Eleitoral.

**Desembargador Lois Carlos Arruda**  
Presidente em exercício

**Doutor Vitor Hugo Caldeira Teodoro**  
Procurador Regional Eleitoral



Documento assinado eletronicamente por **Desembargador LOIS Carlos ARRUDA, Vice-Presidente, no exercício da Presidência**, em 18/12/2025, às 18:39, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.





Documento assinado eletronicamente por **VITOR HUGO CALDEIRA TEODORO**,  
**Procurador Regional Eleitoral**, em 19/12/2025, às 12:08, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da  
Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **SANDRO ROBERTO DE OLIVEIRA**  
**BEZERRA, Secretario(a)**, em 19/12/2025, às 13:15, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei  
11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tre-ac.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tre-ac.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0830204** e o código CRC **89CC7661**.